

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 5123 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Inciso I do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

#### **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO**

04.122.003-2-012 – Atividades da Secretaria de Administração

0450 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 15.000,00

#### **07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

##### **07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007-2-044 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1410 – 3390.30.00 – 104 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

1460 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 19.500,00

12.364.0009-2-051 – Transporte Escolar Universitário

1630 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 5.500,00

12.365.0009-2-052 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

1770 – 3390.39.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 8.000,00

#### **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

##### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0012-2-074 – PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



2350 – 3390.30.00 – 495 – Material de Consumo .....	R\$ 15.000,00
10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
2820 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 19.000,00
<b>09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE</b>	
<b>09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15.122.0013-2-090 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte	
3130 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 8.000,00
15.452.0013-2-100 – Iluminação Pública	
3260 – 3390.39.00 – 507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 60.000,00
<b>09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>	
26.782.0013-1-109 – Pontes e Passadores	
3430 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 10.000,00
<b>11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0018-2-130 – Gestão do Programa de Apoio Integral a Família-PAIF	
3980 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 9.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 179.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2017 e o cancelamento parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço de 2017:**

Fonte 495 – Atenção Básica .....	R\$ 15.000,00
Fonte 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF .....	R\$ 60.000,00

- **Anulação Parcial:**

**02.000 – GOVERNO MUNICIPAL**

**02.002 – ASSESSORIAS DIRETAS**

04.122.0002-2-009 – Assessorias e Controle Interno	
0280 – 3390.35.00 – 505 – Serviços de Consultoria.....	R\$ 15.000,00

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.365.0009-2-053 – Ampliação/Reforma das Unidades Escolares	
1780 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações.....	R\$ 19.500,00
12.365.0009-2-054 – Construção de Um Centro de Educação Infantil	
1790 – 4490.51.00 – 000 – Obras e Instalações.....	R\$ 18.000,00

**07.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.243.0010-6-058 – Atividades Culturais com Crianças e Adolescentes	
1870 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 3.000,00

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## 07.003 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

27.812.0011-1-065 – Construção e Modernização de Espaços Esportivos

2050 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 2.500,00

## 08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

### 08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-073 – Farmácia Básica

2290 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .. R\$ 9.000,00

10.301.0012-2-084 – Laboratório Municipal

2860 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

## 09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

### 09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.122.0013-2-091 – Equipamentos para Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte

3140 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 8.000,00

15.451.0014-1-095 – Prédio Públicos

3180 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

## 11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018-2-130 – Gestão do Programa de Apoio Integral a Família - PAIF

3950 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 5.000,00

08.244.0018-2-135 – Benefícios Eventuais de Proteção Social Básica

4150 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 4.500,00

**TOTAL..... R\$ 179.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers  
Prefeito Municipal